

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.231.811-4 DATA: 27/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 310/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR YVONE PIMENTEL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.231.811-4

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/04/2025 para providências e retornou a este CEE/PR em 10/04/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que o Departamento de Educação Profissional ajustasse o Perfil Profissional de conclusão de curso em seu parecer. Retornou a este CEE/PR, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1090/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 09/10/2024 e retificado de 09/04/2025, alterando a carga horária do curso, De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, modalidade de oferta e o Perfil Profissional de conclusão de curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.231.811-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 009 Curitiba				MUNICÍPIO: 0690 - Curitiba						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0835 - YVONE PIMENTEL										
ENDEREÇO: Rua Sebastião Malacelli, 1312 bairro Novo Mundo CEP 81050-270 Curitiba Paraná										
TELEFONE: (41) 3246-3945										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio			Turno: Manhã e Tarde	CODIGO: 1624	C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual		
16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ARTE	2	67	0	0	0	0		
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67	
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133	
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0	
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0	
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0	
			MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67
		QUÍMICA		2	66	2	67	0	0	
		BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400	
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	67	1	33	1	33	
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	1	33	1	33	1	33	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		3	100	2	66	2	66		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		27	900	20	667	14	467		
1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	T	T	T	T	T		
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	0	0	2	66	2	66		
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO	0	0	0	0	2	67		
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	1	33	0	0	0	0		
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS	0	0	0	0	4	133		
		INTRODUÇÃO AO MARKETING	0	0	2	67	0	0		
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS	0	0	2	67	2	67		
		NOÇÕES DE DIREITO	0	0	0	0	2	67		
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	2	67	0	0	0	0		
		CONTROLADORIA E FINANÇAS	0	0	2	67	2	67		
		RECURSOS HUMANOS	0	0	2	67	2	67		
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO		3	100	10	334	16	534		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	200	12	400	18	600		
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL^{1,2}		30	1.000	30	1.000	30	1.000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 - CEE-PR.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais e duas de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Handwritten signature and stamp:
 Maria Helena Dal S. Rosa
 Diretora Geral
 RG 7.279.449-4
 Dep. 4209-19 - D. O. E. 08/11/2014

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.231.811-4

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

Consta protocolo em trâmite da Renovação do Credenciamento para a oferta da Educação Básica n.º 23.830.443-1.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 17/02/2028 e o Certificado de Conformidade expirou em 12/12/2024, com o protocolado em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C.E. C-M Yvone Pimentel - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 1182/2015, de 27/05/2015, De: 02/06/2015 a 02/06/2025.	N.º 6234/2021 de 17/12/2021, De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.231.811-4

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP